



DECRETO Nº. 3.955/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 02/08/2018

Nome:

Carolina M. Trotta
Carolina Mendês Trotta

R.G.:

MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA DO CARMO SOBREIRO COBRA, para formar DUAS novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 19.377.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de Área, de propriedade da Sra. **MARIA DO CARMO SOBREIRO COBRA**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF. sob o nº. 610.130.646-15, portadora do RG nº. MG-1.590.924 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, nº. 460, São Benedito, nesta cidade; referente à 2 (duas) novas áreas com o total de **16.583,40m² (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e três metros e quarenta centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **19.175,86m² (dezenove mil cento e setenta e cinco metros e oitenta e seis centímetros quadrados)**, localizado à Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, n. 460, Bairro São Benedito, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.377, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:



- I) **Área a desmembrar I – 12.340,83m² (doze mil, trezentos e quarenta metros e oitenta e três centímetros quadrados)**, – frente 22,71m (vinte e dois metros e setenta e um centímetros lineares) – confrontando com a Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, São Benedito, Município de Borda da Mata/MG;
- II) **Área a desmembrar II – 4.242,57m² (quatro mil, duzentos e quarenta e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados)**, – frente 86,27m (oitenta e seis metros e vinte e sete centímetros lineares) – confrontando com a Av. Luiz Cardoso Pinto, São Benedito, Município de Borda da Mata/MG;
- III) **Área Remanescente – 2.592,86m² (dois mil, quinhentos e noventa e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados)**, – frente 61,24m (sessenta e um metros e vinte e quatro centímetros lineares) – confrontando com a Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, São Benedito, Município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade da **Arquiteta – Thamara Guedes de Aquino, inscrita no CAU nº. A122933-8**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

| QUADRAS | LOTES | AREA TOTAL |
|--------------|-----------|-------------------------------|
| <u>Única</u> | <u>03</u> | <u>19.175,86m²</u> |

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

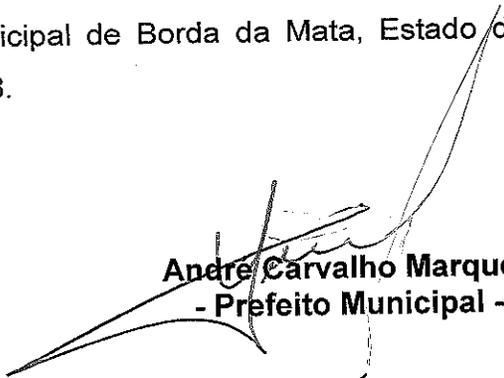
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 02 de agosto de 2018.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -